



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Segunda-feira, 31 de março de 2025 - n.º 2788 - Ano XXIX - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.206/2025 - INEXIGIBILIDADE

Nº 015/2025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a **inexigibilidade** de licitação para contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C.E.F.** para a prestação de serviço técnico especializado destinado à estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município da Estância de Atibaia, com recursos da C.E.F., com fundamento artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 31 dias do mês de março de 2025. Sr. Claudio Takeshi Sato - Secretário de Obras Públicas. Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2025. Sra. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

O servidor municipal Sr. **LEONARDO JOSE MENDES FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.223.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.823.268-54, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Zeladoria de Centros Esportivos**, na Secretaria de Esportes e Lazer, *a partir de 1º de abril de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTEARIA N° 286/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **PEDRO LUIS PINHEIRO MATURANA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.611.842-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.145.828-95, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Habitação, *a partir de 1º de abril de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2025.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTEARIA N° 285/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR



Atos do Poder Executivo

DESIGNAR

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 287/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DULCINEIA SILVEIRA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.610-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.965.608-23, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Registro e Formalização de Processos**, na Secretaria de Habitação, *a partir de 1º de abril de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 288/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

A servidora municipal Sra. **FABIA ELENA DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.696.600 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.902.858-25, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Cadastro e Monitoramento**, na Secretaria de Habitação, *a partir de 1º de abril de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 289/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **RAPHAEL POLITANI FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.753.150-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.212.128-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Publicidade Institucional**, na Secretaria de Comunicação, *a partir de 1º de abril de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D176-DCC6-BC27-7FDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 31/03/2025 19:56:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D176-DCC6-BC27-7FDC>